



RESOLUÇÃO Nº 508/2021

HOMOLOGA A TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA DA ESCOLA TÉCNICA MÔNACO, LOCALIZADA NA AV. JÚLIA FREIRE, 1.200, SALA 109, EXPEDICIONÁRIOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, ANTES MANTIDA PELA ESCOLA TÉCNICA MÔNACO LTDA. – CNPJ 28.167.548/0002-20, PARA COMPANHIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA AVANÇADA LTDA. – CNPJ 48.324.153/0001-10.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 355/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/25342, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

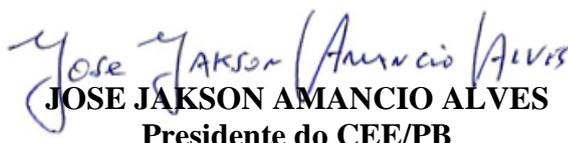
RESOLVE:

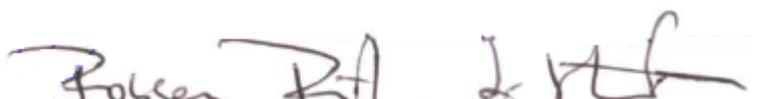
Art. 1º Homologar a transferência de entidade mantenedora da Escola Técnica Mônaco, localizada na Av. Júlia Freire, 1200, Sala 109, Expedicionários, na cidade de João Pessoa–PB, antes mantida pela Escola Técnica Mônaco Ltda. – CNPJ 28.167.548/0002-20, para Companhia de Educação Ciência e Tecnologia Avançada Ltda. – CNPJ 48.324.153/0001-10.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 1º de dezembro de 2022.


JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB


ROBSON RUBENILSON DOS SANTOS FERREIRA
Relator